Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGC-MF 83 021 873 /0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 – TEL. (0497) 44-145 – CX. POSTAL 04
89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 355/82

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM A FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - FUCABEM.

HONORIO ANTONIO BOTTEGA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e protocolos com a Fundação Catarinense do Bem Estar/ do Menor, para execução do programa de atendimento aO menor ,no exercício de 1.982.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, aos 18 de fevereiro de 1982.

Honorio A Bottega
HONÓRIO A. BOTTEGA
VICE-PREFEITO MUNIC. EM EXERCICIO
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC
C. P. F. 003 125 099/87

Registrado e publicado na data acima.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
OLÁVIO ERBES